




COFRE
DE PREVIDÊNCIA


ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES 2018

TRANSPARÊNCIA | PROXIMIDADE
RIGOR | RESPONSABILIDADE SOCIAL

 213 241 060

 www.cofre.org

 R. do Arsenal, Letra F, Lisboa

 geral@cofreprevidencia.pt

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes de Estado

Índice

I - PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018	pág. 02
Introdução	pág. 02
Projetos para o quadriênio 2018/2021	pág. 03
Objetivos para o ano de 2018	pág. 05
II - ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2018	pág. 10
Resumo do Orçamento das Receitas	pág. 17
Resumo do Orçamento das Despesas	pág. 18
Desenvolvimento do Orçamento das Receitas	pág. 19
Desenvolvimento do Orçamento das Despesas	pág. 20
III - PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O ORÇAMENTO PARA 2018	pág. 23

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes de Estado

I - PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018

1 - Introdução

Vem o Conselho de Administração (CA) do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes de Estado (COFRE) submeter aos associados da Instituição o Plano de Atividades para o ano de 2018. Para a contextualização deste documento, impõe-se uma breve resenha da história mais recente da vida do COFRE. Assim:

O Ano de 2017 foi pródigo em acontecimentos com impacto muito significativo. Em Assembleia Geral Extraordinária requerida em 2015, sempre recusada pelos Órgãos Sociais então em vigor, e, consubstanciada apenas em 7 de setembro de 2017 por força imperativa do Tribunal foi votada a destituição dos Órgãos Sociais em vigor e eleita uma Comissão Administrativa com a incumbência de gerir as atividades do COFRE, bem como, realizar a eleição para novos Corpos Sociais.

Estes factos determinaram que a referida Comissão tenha tido a imperiosa necessidade de adiar a elaboração do Orçamento e Plano de Atividades para o primeiro trimestre de 2018. Tal justificou-se pelo entendimento, pleno de bom senso, de que competiria aos novos Órgãos Sociais, a eleger para o quadriénio de 2018/2021, elaborar o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2018.

Assim acontece.

Com o fim do ano de 2017, de má memória, terminou também um ciclo. Não é agora o tempo e o momento para uma análise retrospectiva desse ciclo (embora tal tenha indiscutivelmente de vir a ser feito no futuro), adiantando-se apenas, no imediato, que não foi nada saudável a herança deixada aos novos Órgãos Sociais.

A Assembleia Geral Extraordinária está assim convocada para o dia 28 de fevereiro de 2018 para análise e aprovação dos Instrumentos de Gestão. Os novos Órgãos Sociais, eleitos em 14 de dezembro de 2017, apresentam os instrumentos de Gestão, exigidos estatutariamente, para o ano de 2018, bem como, as principais linhas de orientação gestonária para o quadriénio de 2018/2021.

E fazem-no cumprindo com as funções para que foram eleitos, com Determinação, Empenho, Rigor e Transparência. É ponto de honra dos novos Órgãos Sociais dar corpo à manifestação de vontades expressa no Programa Eleitoral apresentado a escrutínio nas eleições realizadas em dezembro de 2017.

Para atingir os objetivos propostos será determinante contarmos com o empenho e a colaboração dos funcionários do COFRE, bem como com a participação dos Associados, a qual será de extrema importância para que os Órgãos Sociais mantenham sempre o foco no essencial: a salvaguarda, acima de tudo, dos reais interesses do COFRE.

2 - Projetos para o quadriénio 2018/2021

Do nosso Programa Eleitoral constam os seguintes Projetos/Desígnios:

- 2.1** - Elaborar novos Estatutos do COFRE;
- 2.2** - Dotar o COFRE, enquanto Instituição Previdencial, de uma gestão económico-financeira equilibrada e sustentável;
- 2.3** - Proceder a rigorosa auditoria, a realizar por uma entidade externa, à situação em que o COFRE se encontra, quer do ponto-de-vista económico-financeiro, quer da situação jurídico-legal em que se encontra o seu Património e o imprescindível corpo dos Recursos Humanos;
- 2.4** - Enquadrar o Quadro de Pessoal numa tabela salarial e que obedeça aos princípios e às melhores práticas de gestão dos Recursos Humanos da Administração Pública;

- 2.5** - Resolver as ilegalidades e arbitrariedades cometidas sobre o património imobiliário do COFRE, hoje alvo de embargos por ausência de licenças camarárias, por realização de obras clandestinas, por adjudicação de obras sem estudos prévios, sem caderno de encargos e sem concursos. Muitas obras totalmente pagas sem que os trabalhos estejam concluídos ou, em alguns casos, nem sequer iniciados;
- 2.6** - Criar instrumentos de benefícios aos sócios, para além do reforço das verbas dos benefícios já existentes. Estudar a concessão de benefícios aos filhos dos associados na fase pré-escolar, bem como, prestar auxílio medicamentoso aos nossos sócios da terceira idade;
- 2.7** - Promover a angariação de novos associados, programando reuniões periódicas em Serviços da Administração Pública de modo a permitir maior sustentabilidade económica e novos benefícios para o COFRE;
- 2.8** - Dotar o COFRE de um verdadeiro serviço de comunicação interna e externa, com os associados e a comunidade da Administração Pública, cumprindo o nosso lema "Rigor e Transparência";
- 2.9** - Encontrar soluções para viabilização dos terrenos propriedade do COFRE em Queluz/Sintra e Arcozelo/Vila Nova de Gaia sempre com a aquiescência da Assembleia Geral do COFRE;
- 2.10** - Criar uma estrutura formal da organização COFRE, definindo as áreas funcionais, a hierarquia e as relações de comunicação entre estas;
- 2.11** – Prosseguir com as reuniões privilegiadas, já encetadas, com membros do Governo, no sentido de garantir o necessário apoio à Instituição e salvaguarda do seu património histórico e financeiro.

3 - Objetivos para o ano de 2018

3.1 - Estatutos e Regulamentos

Pretendemos iniciar os trabalhos para a elaboração dos novos Estatutos e Regulamentos do COFRE.

3.1.1. Estatutos

Pretendemos Estatutos atualizados e rigorosos, que devem definir com rigor:

- O seu Regime Jurídico de natureza previdencial.
- As normas de admissão de Sócios, bem como, os seus Direitos e Deveres, Benefícios e Regalias.
- Os Órgãos Sociais do COFRE, sua finalidade, atribuições e competências, método de eleição e duração dos Mandatos.

3.1.2. Regulamentos

Os Regulamentos são importantes instrumentos normativos complementares aos Estatutos e necessários a uma boa gestão e organização do Cofre. Assim, pretendemos:

- Adequar os Regulamentos à realidade do Cofre, autonomizando-os dos Estatutos.

3.2 - Orçamentação de Rigor

Definir criteriosamente um Orçamento rigoroso e equilibrado, assente em critérios de génese previdencial e que não propicie derrapagens. Foi neste contexto que foi elaborado o Orçamento que apresentamos para o exercício de 2018.

3.3 - Recursos Humanos

Dotar o COFRE, à semelhança dos serviços da Administração Pública, de um quadro de Pessoal devidamente ajustado às necessidades de uma gestão cuidada e profissional dos assuntos do COFRE. Assim:

- Promover, sempre que se mostre necessário, e de acordo com as disponibilidades da Instituição, a formação profissional dos seus funcionários;

- Realizar uma auditoria aos Recursos Humanos com vista à reposição da Tabela Salarial Única da Administração Pública aos funcionários do Cofre, em conformidade com o disposto no artigo 111.º dos atuais Estatutos;
- Definir normas bem explícitas para o recrutamento, seleção, promoção e mobilidade dos funcionários do COFRE;
- Resolver anomalias e ilegalidades a que foram sujeitos os trabalhadores do COFRE durante anos: ausência de critérios de recrutamento, seleção, promoção e mobilidade; criação de subsídios sem quaisquer referências às boas práticas da Administração Pública, bem como, a inserção de alguns trabalhadores em posições remuneratórias sem critério e ao livre arbítrio, situações que geraram profundas desigualdades.

3.4 - Organograma

Criar/implementar um organograma nos serviços do COFRE, por forma a definir uma estrutura hierárquica e organizacional eficiente e que apresente as relações entre as diversas áreas funcionais.

3.5 - Tratamento igualitário no seio do COFRE

Encontrámos situações de inexplicável critério diferenciador entre sócios comuns do COFRE e outros sócios que são simultaneamente trabalhadores do COFRE. Durante o ano de 2018 eliminaremos estes critérios discriminadores, quer ao nível das taxas de juro praticadas, quer ao nível das regalias injustificadamente atribuídas, nomeadamente as casas de função.

3.6 - Novos Sócios

Apresentar a instituição COFRE às várias entidades da Administração Pública, através de campanhas pontuais, nomeadamente reuniões, ações de esclarecimento em locais de trabalho, entre outras, por forma a captar novos associados. O cumprimento deste objetivo visará uma maior sustentabilidade das receitas e uma maior dispersão do escalão etário.

3.7 - Património Imobiliário do COFRE

3.7.1 – Arcozelo e Queluz

Encetámos os primeiros contactos com as Câmaras Municipais de Vila Nova de Gaia e Sintra com as quais reuniremos em breve para que sejam concluídos os projetos que para ali estão, desde sempre, prometidos e nunca em concreto enunciados e sistematizados. Sabemos que é vontade de ambas as Câmaras Municipais viabilizarem, para aqueles terrenos, projetos de índole previdencial. E este é um objetivo que desejamos alcançar no presente mandato.

3.7.2 – Quinta de Santa Iria e Centro de Lazer do VAU

Encontrámos estes dois equipamentos com graves irregularidades. Designadamente:

Na Quinta de Santa Iria foram construídos, sem projetos de construção/paisagístico, diversas edificações clandestinas, já embargadas pela Câmara da Covilhã por ter caducado a licença de construção e sem que o COFRE tenha colaborado com os pedidos feitos e diligenciado os projetos condicentes.

No equipamento do VAU, para além da construção do edificado sem projetos, também, inexplicavelmente, se usurparam ao domínio público cerca de 450 m² de terreno para usufruto do COFRE.

Já reunimos com ambas as Câmaras Municipais, da Covilhã e de Portimão, e solicitámos novo prazo de 180 dias para regularização das ilegalidades: demolição do edificado e licenciamento e regularização dos mesmos.

Acreditamos que até ao final do ano de 2018 todas as situações de edificado clandestino estejam regularizadas. Assumimos esse compromisso e, por parte de ambas as Câmaras Municipais, recebemos o compromisso de, neste período de tempo, não nos serem retiradas as licenças de utilização.

3.7.3 – Residência Sénior de Loures e Edifício da Rua da Prata em Lisboa

Situações muito preocupantes que encontramos nestes equipamentos. Nos quais foram gastos milhões de euros.

- Residência Sénior de Loures

Foram realizadas diversas construções sem quaisquer projetos apresentados e com a licença de construção já caducada.

- Edifício da Rua da Prata, n.º 166 em Lisboa

Neste edifício a situação é ainda mais preocupante.

Foi inicialmente pedida, no início de 2017, uma licença de 4 meses para pintura exterior do Edifício.

Uma Fiscalização da Câmara Municipal de Lisboa no final do ano concluiu que a fachada não se encontrava pintada como exigem as normas para a Baixa Pombalina e todo o interior se encontrava com obras iniciadas e por concluir. Foi decretado o embargo.

Reunimos com as Câmaras Municipais de Lisboa e de Loures para pedir cópia dos processos que ali foram submetidos e solicitar nova licença de 180 dias para concluir as obras iniciadas. Em ambas as Câmaras solicitámos cópias dos processos elaborados pelo COFRE para o pedido das respetivas licenças e a justificação para que fossem concedidas, uma vez que, inexplicavelmente tais projetos desapareceram do COFRE.

Dada a complexidade do que está em análise nestes equipamentos, encontra-se a colaborar com o COFRE uma equipa de arquitetos que nos acompanham no diálogo com as Câmaras Municipais, e que vão proceder a uma vistoria técnica à totalidade do edifício (Rua da Prata) e análise comparativa rigorosa com o projeto de arquitetura aprovado (Telas Finais) e trabalhos de obra realizados e por realizar.

Tão-somente porque todas as obras a realizar no Edifício da rua da Prata adjudicadas sempre à mesma entidade, sem quaisquer concursos foram já faturadas e pagas, apesar de apenas parcialmente realizadas.

Do que foi analisado pela equipa de arquitetos, as obras já efetuadas, violam as normas legais e regulamentares aplicáveis ao tipo de intervenção e tipo de edifício/localização. (Património Nacional e Municipal) A execução dos trabalhos aplicados a este tipo de edifício/intervenção deveriam acautelar obrigatoriamente as boas regras e normas de construção ao tipo de edifício classificado.

Iguais procedimentos se realizarão nos equipamentos de Loures e da Covilhã.

3.8 – Auditoria de Gestão

Será iniciada, no decurso do ano 2018, uma auditoria de gestão aos anteriores mandatos.

II - ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2018

De acordo com o artigo 98º dos Estatutos do COFRE, apresentamos o Orçamento para o exercício de 2018.

1. - Considerações Técnicas

As estimativas, de receitas e despesas para o ano 2018, assentam em critérios rigorosos indispensáveis à segurança da Instituição. A análise financeira efetuada ao exercício de 2017 e o resultado dos exercícios findos permitem-nos concluir pela realização dos objetivos ora propostos.

O “Orçamento” está estruturado na ótica das receitas e despesas, confinando-se num “Mapa de Tesouraria” que reflete apenas os movimentos relacionados com recebimentos e pagamentos ocorridos no decurso do respetivo ano, não deixando por isso de ter outras premissas entre as quais estão os prazos de recebimento, pagamento e os saldos a existir à data do próximo dia 31 de dezembro, assim como os do ano orçamentado. Neste Orçamento, os pagamentos das despesas correntes e de capital (Investimentos) são apresentados com dedução do IVA faturado, quando se relacionem com atividades sujeitas a este imposto.

As receitas das atividades sujeitas a IVA mencionam-se líquidas de imposto. A diferença entre os valores a liquidar e os dedutíveis é evidenciada em “Operações extraorçamentais”.

2.- Explicação Orçamental

Na explicação apenas referiremos, as rúbricas que, dado o seu peso percentual, merecem ser objeto de comentários.

2.1. - Receitas Correntes

Para o total de 7.165.000,00€ previstos em receitas correntes, as componentes a assumirem maior importância pelo seu peso percentual são, os “rendimentos da propriedade” e as “transferências correntes”.

Os primeiros respeitam a juros obtidos com os empréstimos concedidos e os segundos aos recebimentos da quotização, serviços prestados nos Centros de Lazer do Vau/Covilhã e nas Residências Seniores e Universitárias.

2.1.1 - Rendimentos da Propriedade

2.1.1.1. - “Juros - Famílias” – “Abonos Reembolsáveis”

No conjunto dos financiamentos concedidos, os abonos reembolsáveis são os mais procurados. Contribuem para este afluxo as condições de reembolso, não só no referente aos prazos, mas também às taxas de remuneração.

2.1.1.2. - “Juros - Famílias” – “Propriedade Resolúvel” e “Obras de Beneficiação”

Quanto à propriedade resolúvel e beneficiação nas casas dos sócios, a dotação, para o ano de 2018, foi reduzida em 550.000,00€, tendo por referência os valores utilizados nos últimos anos.

2.1.1.3. - “Juros – Sociedades Financeiras”

Os juros estimados nesta rubrica são inerentes às “aplicações de tesouraria” existentes nesta data e que manteremos em 2018. Prevê-se um total de 20.000,00€, que corresponde a um decréscimo de 3.000,00€ considerando a descida das taxas de juro.

Estima-se na rubrica “rendimentos da propriedade – Famílias” 1.374.000,00€, correspondendo ao total de juros provenientes dos financiamentos à habitação e de abonos reembolsáveis, por força do decréscimo da dotação.

Assim, em “rendimentos da propriedade” prevê-se um total de 1.405.000,00€, sendo 1.374.000,00€ relativos a “Juros - Famílias”, 11.000,00€ de juros provenientes da imobilização financeira em Títulos de dívida pública e 20.000,00€ de “juros - sociedades financeiras”.

2.1.2 - Transferências Correntes

2.1.2.1 - Famílias

Para o conjunto de receitas provenientes de quotização, centros de Lazer do Vau e Covilhã, das Residências Seniores de Loures e Vila Fernando, das Residências Universitárias de Lisboa e Porto, prevê-se um total de 5.400.000,00€.

Quanto à quotização, podemos estimar que do proveito total a obter no ano de 2018, somado ao saldo previsto para o próximo dia 31 de dezembro e deduzido do saldo provável em 31 de dezembro de 2018, sejam cobrados, no decurso do ano orçamentado, 3.505.000,00€.

Da ocupação do Centro de Lazer – Vau, podemos estimar que a cobrança de receita será de 530.000,00€.

Na Residência Sénior de Loures, estima-se uma receita de 600.000,00€.

Para a Residência Sénior de Vila Fernando, cuja capacidade máxima de ocupação está atingida, prevemos uma receita de 345.000,00 €.

Apesar da divulgação efetuada e da boa receptividade, como se constatou no ano em curso, para o empreendimento da Covilhã, continuamos a acautelar a receita da atividade desenvolvida na Unidade de Turismo Rural, estimando-a apenas em 320.000,00€.

Para as Residências Universitárias de Lisboa e do Porto, uma receita de 100.000,00€.

2.1.2.2. - Venda de Bens e Serviços Correntes

Este capítulo agrega as receitas provenientes de “venda” de outros serviços prestados, como viagens e arrendamento de habitações e edifícios (lojas do Vau), a realizar em 2018, e, ainda, a cobrança de saldos transitados de 2017, onde esperamos atingir o valor de 328.000,00€.

2.2. - Receitas de Capital

2.2.1. - Ativos Financeiros

Ponderados os pressupostos para a previsão destes recursos, estimamos uma receita de “Ativos financeiros” aproximada de 5.662.000,00€.

Para os “abonos reembolsáveis”, procedemos ao cálculo do retorno de capital com base no prazo máximo de reembolso, embora a escolha dos associados seja diversificada.

2.2.2. - Outras Receitas de Capital

As dotações então efetuadas não foram utilizadas na sua totalidade, prevendo-se assim ser o valor a constituir no “saldo da gerência anterior”, a transitar para o ano de 2018, na ordem de 5.150.000,00 €.

2.3- Operações Extra - Orçamentais

Em “operações de tesouraria – retenção de receitas do Estado” são inseridos os descontos efetuados nos vencimentos dos funcionários, assim como os encargos do COFRE a entregar ao Estado no mês subsequente, tendo a correspondente contrapartida na rubrica com a mesma denominação em “Despesas”.

As “outras operações de tesouraria” incluem também os fluxos relativos às operações com terceiros sem “receita” ou “despesa”, mas com expressão na tesouraria.

2.4. - Despesas Correntes

Neste agrupamento inserem-se as despesas com o pessoal, a aquisição de bens, serviços e transferências correntes, como despesas de maior volume.

Nas “despesas com o pessoal”, encontram-se previstos os ajustamentos necessários e inerentes à eficiência pretendida ao nível do funcionamento dos serviços.

Verificamos uma diminuição do valor dos custos de 1,48% em comparação com o ano de 2017, que se deve à descida de pessoal contratado a termo e as respetivas contribuições. Efetivamente, no ano de 2017 estava previsto a contratação de ajudantes de lares pelo aumento da capacidade do lar de Loures de 36 para 51 vagas pela aprovação do alvará na Segurança Social, o qual não foi obtido.

Na “aquisição de bens e serviços”, estão incluídas as despesas respeitantes ao fornecimento e serviços adquiridos a entidades externas indispensáveis ao funcionamento das diversas atividades da Instituição.

Houve uma diminuição de 3,98% comparativamente com o total orçamentado no ano de 2017, devido à descida do valor da rubrica vigilância e segurança, pois foi anulado o contrato do serviço de vigilância e segurança para o edifício da Rua da Prata.

Em “transferências correntes”, ajustámos os valores das rubricas que compõem este grupo e, de acordo com os acontecimentos verificados ao longo do ano, poder-se-á elevar a previsão total para 1.266.000,00€, tendo em consideração a faixa etária da maioria dos sócios.

Foi aumentada a dotação dos subsídios por morte no valor de 50.000,00€, dos reembolsos de vencimento perdidos por doença no valor de 50.000,00€ e das rendas vitalícias no valor de 45.000,00€, pois no ano de 2017 o valor orçamentado teve de ser reforçado.

O aumento da rubrica “Dotação provisional” em 600.000,00€, passando para o valor de 610.000,00€, deve-se à eventualidade da venda da Rua dos Sapateiros não se concretizar.

O total de despesas correntes estimado atinge os 6.282.000,00 €.

2.5. - Despesas de Capital

O financiamento da tesouraria para o ano de 2018 será efetuado com o somatório dos fundos existentes no final do ano de 2017 e dos recursos estimados para o presente ano.

As componentes de maior volume são a “aquisição de bens de capital” e os “ativos financeiros”, este último subdividindo-se em “empréstimos de curto, médio e longo prazo” – “Sociedades financeiras” e “Famílias”. Nestas “Famílias” estão incluídas as dotações entendidas como necessárias à satisfação dos pedidos de financiamento, tendo em conta a análise comportamental dos associados face às dificuldades económicas que, eventualmente, se agravem no decurso do próximo ano.

A “aquisição de bens de capital” corresponde aos Investimentos, aos aumentos de Ativos decorrentes de grandes beneficiações a efetuar em edifícios e habitações, ou substituição de bens. Para esta componente prevê-se um total de 1.075.000,00€.

Os excedentes possíveis encontram-se integrados nas rubricas das Sociedades Financeiras, permitindo-nos prever um saldo no fim do exercício de 2018 de 1.800.000,00 €, uma parte aplicada em diversos produtos a médio e longo prazo e outra em disponibilidades a curto prazo.

Das dotações que compõem estas despesas com “Famílias”, salientamos:

- Empréstimos a médio e longo prazo (financiamento para aquisição de habitação, transferências de hipotecas e obras de beneficiação): 3.300.000,00€ (no ano de 2017 o total orçamentado foi 3.850.000,00€);
- Abonos reembolsáveis e outros empréstimos: 5.650.000,00€ (no ano de 2017 o total orçamentado foi 6.680.000,00€);
- Segundas tranches e seguintes, de empréstimos para a construção e beneficiação de habitação: 20.000,00€ (valor mantém-se).

Para a realização e integral cumprimento do Orçamento é necessário contar com a colaboração de todos: Associados, Trabalhadores, Órgãos Sociais, Prestadores de Serviços e Fornecedores.

A situação económica e financeira vigente apresenta, segundo os dados de várias organizações nacionais e europeias, perspectivas de melhoria. Tal pode influenciar positivamente a economia familiar dos trabalhadores e aposentados da Administração Pública a qual naturalmente se transmitirá à “família Cofre” em todas as suas vertentes.

Todavia, não devemos descurar o trabalho na angariação de sócios. Antes pelo contrário, devemos incentivá-lo de forma significativa.

O trabalho em prol da nossa comunidade mais desfavorecida deve continuar, com ênfase na ajuda e índole assistencial. Nesse sentido, a disponibilidade, a solidariedade e a responsabilidade do COFRE serão uma constante.

Como é sabido, a construção de qualquer Orçamento tem por base pressupostos decorrentes do Plano de Atividades trata-se de uma previsão de resultados dependentes de uma série de fatores. Estes podem influenciar o seu desenvolvimento na concretização da previsão inicialmente planificada por quem detém a responsabilidade de gestão da Instituição.

Todavia é um instrumento de trabalho essencial para a Instituição. Assim, esperamos que este Plano de Atividades e Orçamento mereça a aprovação por parte dos Associados.

Lisboa, 25 de janeiro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

António Joaquim Marques
Jorge Manuel Ferraz Silva
Olga Jesus Sousa Hilário
Luísa Maria Soares Xavier
António Manuel Rodrigues Dinis

RESUMO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Unidade: 1000€

CAPÍTULO		VALOR
04	Taxas, multas e outras penalidades	30,00
05	Rendimentos da propriedade	1.405,00
06	Transferências correntes	5.400,00
07	Venda de bens e serviços correntes	328,00
08	Outras receitas correntes	2,00
		7.165,00
09	Venda de bens de investimento	150,00
11	Ativos financeiros	5.662,00
16	Saldo da gerência anterior	5.150,00
		10.962,00
17	Operações extraorçamentais	2.000,00
		20.127,00

RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Unidade: 1000€

AGRUPAMENTO		VALOR
01	Despesas com o pessoal	2.797,00
02	Aquisição de bens e serviços	1.593,00
03	Juros e outros encargos	5,00
04	Transferências correntes	1.266,00
06	Outras despesas correntes	621,00
		6.282,00
07	Aquisição de bens de capital	1.075,00
09	Ativos financeiros	10.770,00
		11.845,00
12	Operações extraorçamentais	2.000,00
		20.127,00

DESENVOLVIMENTO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS					Unidade: 1000€	
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	Artigo	Grupo	Capítulo
RECEITAS CORRENTES						
04	02		Taxas, multas e outras penalidades			
		01	Multas e outras penalidades			
		01	Juros de Mora	15,00		
		99	Multas e penalidades diversas	15,00	30,00	30,00
05	02		Rendimentos da propriedade			
		01	Juros - Sociedades financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	20,00	20,00	
		03	Juros - Administrações públicas			
		02	Juros - Administ.central - Serviços e fundos autónomos	11,00	11,00	
		05	Juros - Famílias		1.374,00	1.405,00
06	08		Transferências correntes			
		01	Famílias	5.400,00	5.400,00	5.400,00
07	02		Venda de bens e serviços correntes			
		02	Venda de Serviços			
		99	Outros	31,00	31,00	
		03	Rendas			
		01	Habitações	256,00		
		02	Edifícios	41,00	297,00	328,00
08	01		Outras receitas correntes			
		01	Outras			
		99	Outras	2,00	2,00	2,00
Total de receitas correntes						7.165,00
RECEITAS DE CAPITAL						
09	02		Venda de bens de investimento			
		10	Habitações			
		10	Famílias	150,00	150,00	150,00
11	03		Ativos financeiros			
		04	Títulos a médio e longo prazos			
		04	Administ.pública-Adm.central-Serv. e fundos autónomos	1,00	1,00	
		06	Empréstimos a médio e longo prazos			
		10	Famílias	5.661,00	5.661,00	5.662,00
16	01		Saldo da gerência anterior			
		01	Saldo orçamental			
		01	Na posse do serviço			
			A - Tesouraria (Bancos e Caixa)	785,00		
			B - Instituições Financeiras (Saldo de aplicações)	4.365,00	5.150,00	5.150,00
Total de receitas de capital						10.962,00
17	01		Operações extraorçamentais			
		02	Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado		1.000,00	
		02	Outras operações de tesouraria		1.000,00	2.000,00
Total orçamentado						20.127,00

DESENVOLVIMENTO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS					Unidade: 1000€			
Agrup.	Subagrup	Rubrica	Designação	Alín/Rubrica	Subagrupam	Agrupamento		
01	01	DESPESAS CORRENTES						
		Despesas com o pessoal						
		Remunerações certas e permanentes						
		03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		1.430,50			
		04	Pessoal dos quadros - Regime cont.indiv.trabalho		1,00			
		06	Pessoal contratado a termo		97,50			
		08	Pessoal aguardando aposentação		5,00			
		09	Pessoal em qualquer outra situação		2,00			
		11	Representação		1,00			
		13	Subsídio de refeição		145,00			
		14	Subsídio de férias e de Natal		260,00			
		15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		3,00	1.945,00		
		02	Abonos variáveis ou eventuais					
			02	Horas extraordinárias		25,00		
			04	Ajudas de custo		1,00		
	05		Abono para falhas		6,00			
	06		Formação		10,00			
	07		Colaboração técnica e especializada		1,00			
	11		Subsídio de turno		49,00			
	12		Indemnizações por cessação de funções		7,50			
13	Outros suplementos e prémios		197,50					
14	Outros abonos em numerário ou espécie							
		A - Remunerações de corpos gerentes		25,00				
		B - Outros abonos em numerário ou espécie		1,00	323,00			
03	Segurança social							
	01	Encargos com a saúde		3,00				
	03	Subsídio familiar a crianças e jovens		1,00				
	04	Outras prestações familiares		1,00				
	05	Contribuições para a segurança social		439,00				
	08	Outras pensões		38,00				
	09	Seguros		46,00				
	10	Outras despesas de segurança social		1,00	529,00			
	02	Aquisição de bens e serviços						
		01	Aquisição de bens					
02			Combustíveis e lubrificantes		40,00			
A transportar				40,00		2.797,00		

DESENVOLVIMENTO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS					Unidade: 1000€	
Agrup.	Subagrup	Rubrica	Designação	Alín/Rubrica	Subagrupam	Agrupamento
			Transporte	40,00		2.797,00
		04	Limpeza e higiene	70,00		
		06	Alimentação - Géneros para confeccionar	45,00		
		07	Vestuário e artigos pessoais	10,00		
		08	Material de escritório	30,00		
		11	Material de consumo clínico	6,00		
		15	Prémios, condecorações e ofertas	5,00		
		17	Ferramentas e utensílios	10,00		
		18	Livros e documentação técnica	1,00		
		21	Outros bens	40,00	257,00	
	02		Aquisição de serviços			
		01	Encargos das instalações	221,00		
		02	Limpeza e higiene	60,00		
		03	Conservação de bens	170,00		
		09	Comunicações	180,00		
		10	Transportes	4,00		
		11	Representações dos serviços	5,00		
		12	Seguros	55,00		
		13	Deslocações e estadas	8,00		
		14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	3,00		
		15	Formação	5,00		
		17	Publicidade	5,00		
		18	Vigilância e segurança	5,00		
		19	Assistência técnica	5,00		
		20	Outros trabalhos especializados	425,00		
		25	Outros serviços	185,00	1.336,00	1.593,00
03			Juros e outros encargos			
	05		Outros juros			
		02	Outros	5,00	5,00	5,00
04			Transferências correntes			
	07		Instituições sem fins lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	1,00	1,00	
	08		Famílias			
		02	Outras			
			A - Subsídios por morte, de luto e funeral	600,00		
			B - Reembolso de vencimentos perd. por doença	550,00		
			C - Rendas vitalícias	75,00		
			D - Bolsas de Estudo	35,00		
			E - Subsídios sociais	5,00	1.265,00	1.266,00
			A transportar			5.661,00

DESENVOLVIMENTO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS						Unidade: 1000€	
Agrup.	Subagru	Rubrica	Designação	Alín/Rubrica	Subagrupam	Agrupamento	
			Transporte				5.661,00
06			Outras despesas correntes				
	01		Dotação provisional		610,00		
	02		Diversas				
		01	Impostos e Taxas	1,00			
		03	Outras				
			A - Restituições	6,00			
			B - Diversos	4,00			
					11,00		621,00
			Total de despesas correntes				6.282,00
			DESPESAS DE CAPITAL				
07			Aquisição de bens de capital				
	01		Investimentos				
		02	Habitacões	150,00			
		03	Edifícios	650,00			
		04	Construções diversas	5,00			
		07	Equipamento de informática	45,00			
		09	Equipamento administrativo	20,00			
		10	Equipamento básico	200,00			
		15	Outros investimentos	5,00		1.075,00	1.075,00
09			Ativos financeiros				
	05		Empréstimos a curto prazo				
		03	Sociedades financeiras-Bancos e out.instit.financeiras	550,00		550,00	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos				
		03	Sociedades financeiras-Bancos e out.instit.financeiras	1.250,00		1.250,00	
		13	Famílias - Outras				
			A - Propriedade resolúvel	3.000,00			
			B - Beneficiação em casa dos sócios	300,00			
			C - Subsídios reembolsáveis	5.500,00			
			D - Outros empréstimos ou adiantamentos	150,00			
			E - Empréstimos para construção e beneficiação, concedidos em anos ant.-2ª tranche e seguintes	20,00		8.970,00	10.770,00
			Total de despesas de capital				11.845,00
12			Operações extraorçamentais				
	01		Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado		1.000,00		
	02		Outras operações de tesouraria		1.000,00		2.000,00
			Total orçamentado				20.127,00

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Orçamento para 2018

A 20 de Fevereiro de 2018 e no uso da competência prevista na alínea e) do artigo 104.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (Cofre), o Conselho Fiscal procedeu à análise da proposta de orçamento para o ano de 2018, que lhe foi presente pelo Conselho de Administração do Cofre. Sobre o mesmo cumpre ao Conselho Fiscal apresentar a seguinte apreciação:

O orçamento apresentado encontra-se dotado dos elementos adequados e essenciais à sua análise, afigurando-se equilibrado e adaptado à realidade económica da Instituição, como muito bem se detalha no respetivo relatório, e reflete as opções do Conselho de Administração, constantes seu programa de candidatura, recentemente referendadas por uma esmagadora maioria dos sócios do Cofre, no ato eleitoral que decorreu em dezembro de 2017.

Face ao exposto é nosso parecer que o mesmo deverá merecer a aprovação por parte dos sócios do Cofre.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2018

O Conselho Fiscal

Manuel Fernando Moreira de Sousa

José Manuel Amaral da Rocha

José Eduardo Mendes Grade

